



## CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, convoco a Assembleia Geral desta Associação para reunir em Sessão Extraordinária na Sede do Clube Português de Canicultura, sita na Rua Frei Carlos, número sete, em Lisboa, no dia quinze de Novembro de dois mil e dezasseis, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto Um            Leitura e votação da Acta da Assembleia Geral Ordinária realizada em trinta e um de Março de dois mil e dezasseis.
- Ponto Dois           Discussão e votação do Plano de Actividades e do Orçamento da Direcção para o exercício de dois mil e dezassete.
- Ponto Três           Ratificação de alterações dos Artigos Sexto e Sexagésimo Sexto do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza (Eventos de Morfologia Canina).
- Ponto Quatro        Ratificação de alteração do Artigo Sexto do Regulamento de Juizes de Exposições.
- Ponto Cinco         Ratificação de alterações ao Regulamento para Provas de Obediência.
- Ponto Seis           Ratificação de alterações ao Regulamento de Provas de RCI/IPO.
- Ponto Sete           Ratificação de alterações ao Regulamento de Provas de Mondioring.
- Ponto Oito           Ratificação de alterações ao Regulamento de Provas Práticas para Cães de Água Portugueses.

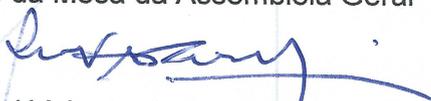
Se à hora marcada não estiver presente a maioria, pelo menos, dos Associados, nos termos do Artigo Décimo Sexto dos Estatutos da Associação, desde já convoco a mesma Assembleia para reunir meia hora depois na mesma data e local com a mesma Ordem de Trabalhos, reunindo então com qualquer número de Associados presentes.

Documentos relativos aos Pontos Dois a Oito inclusive da Ordem de Trabalhos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados a partir do dia oito de Novembro próximo, na Sede e Delegação do Norte do Clube Português de Canicultura, assim como no sítio da Associação, em [www.cpc.pt](http://www.cpc.pt).

Mais informo que para poder participar na Sessão, os Associados Efectivos deverão ter regularizado respectivas quotizações, incluindo a do corrente ano, nos termos do Parágrafo Único do Ponto Dois do Artigo Sexto e Ponto Dois do Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, podendo o registo de presenças ser efectuado a partir das vinte horas no local e data da Assembleia.

Lisboa, em trinta e um de Outubro de dois mil e dezasseis.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

  
Rui Valente de Araújo